PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial
Data: 23/06/23
Edição nº: 2221
Visto: Fernanda

Lei Nº 1557/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2.023, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.221.287,78 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.002	**DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.241.0002.1.046	Construção de Unidade de Acolhimento		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 3001 Recursos ordinários livres exercício anterior	421.931,41
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 33798 CONVENIO 1065527/2019 CAIXA - UNIDADE ATEND IDOSO exercício anterior	799.356,37
TOTAL			**1.221.287,78**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2.023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2.023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
Fonte TCE 3001 Recursos ordinários livres exercício anterior	R$ 421.931,41
Fonte TCE 33798 CONVENIO 1065527/2019 CAIXA - UNIDADE ATEND IDOSO exercício anterior	R$ 799.356,37
TOTAL	R$ 1.221.287,78

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de junho de 2.023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal